



LEI MUNICIPAL Nº 829 /2009

De 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Dispõe sobre ajuda de custo para locomoção de Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica – MT, **Naftaly Calisto da Silva**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer ajuda de custo com abastecimento, para locomoção dos Agentes Comunitários de Saúde na zona rural.

Parágrafo Primeiro – Cabe a (o) Secretária (o) o controle dos Agentes que fizer jus a ajuda mencionada no *caput* deste artigo .

Parágrafo Segundo – A ajuda de custo será fornecida mediante requisição de combustível devidamente assinada pela (o) Secretário (a) Municipal de Saúde, conforme a seguinte quilometragem:

I – Até 880Km mês o Agente terá direito a receber 25 litros de combustível mês;

II – acima de 880Km mês o Agente terá direito a receber 35 litros de combustível mês.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional necessários a aplicação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, exceto a Lei nº 730/07.

Gabinete do Prefeito Municipal


Naftaly Calisto da Silva
Prefeito Municipal

